

posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS, FINISA e RPPS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2023.

§ 1º. A Secretaria de Administração deverá expedir ofícios as instituições financeiras que realizaram operações de crédito consignado com servidores municipais, para que informem ao Município a posição dos débitos com respectivos credores e valores que são retidos mensalmente.

§ 2º. A Secretaria de Administração conferirá as informações dos bancos com os registros e as folhas de pagamento de pessoal que têm retenções de empréstimos consignados, para aferir a exatidão.

§ 3º. Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas até o dia 29/12/2023.

Seção V Dos Inventários

Art. 11. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 29 de dezembro de 2023, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 12. As disposições do art. 9º também abrangem a elaboração de inventários de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e outros nas unidades administrativas municipais.

Seção VI Disposições Gerais

Art. 13. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 14. Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 01 de novembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:33E546CE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 031/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do CONTRATO Nº 031/2023 - CPLC, cujo objeto destina-se à contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de comunicar ações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE

GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.738.987/0001-13. VALOR ACRESCIDO: R\$ 306.773,61.

Garanhuns, 01 de Novembro de 2023.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F90A9C74

SECRETARIA DE CULTURA PORTARIA Nº 009

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para exercer as atribuições de Fiscal de Convênio.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ednielle Cavalcanti Pereira Costa, matrícula nº 21052 e CPF nº 051.370.574-01, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Convênio nº 001/2023, celebrado entre a Secretaria de Cultura de Garanhuns e a Associação Casa do Artesão, CNPJ nº 13.471.652/0001-56, que tem por objeto, o incentivo financeiro ao artesanato municipal, com objetivo de executar o projeto do evento Encantos do Natal 2023, incluindo todas as despesas necessárias a aquisição de material, estrutura geral do evento e despesas com os associados (artesãos), seguranças e profissionais que desempenharão funções no período do Evento e duração do Convênio, despesas com apresentações culturais, despesas com o desfile do Papai Noel e outras atividades que envolva o Projeto do Encantos do Natal 2023, com o fim único e exclusivo de proporcionar a realização do evento que acontecerá no período previsto de 10 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, de acordo com o plano de trabalho submetido pela **SEGUNDA CONVENIENTE** e aprovado pelo **PRIMEIRO CONVENIENTE**, sendo tal documento parte integrante deste Convênio para todos os fins.

Art. 3º - Esta Portaria é retroativa a data de 24 de agosto de 2023 e terá vigência até enquanto perdurar o convênio.

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Garanhuns, em 07 de novembro de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19).

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:53ABDADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 100/2023-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Valor Máximo Admitido: R\$ 2.300.016,66 (dois milhões, trezentos mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: 09/11/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 21/11/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 21/11/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE